

**CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE MARCA DO COLÉGIO TÉCNICO DE
LIMEIRA – COTIL / UNICAMP****REGULAMENTO**

O Colégio Técnico de Limeira – COTIL, da Universidade Estadual de Campinas, torna público por este regulamento que estarão abertas, de 04 a 30 de novembro de 2022, as inscrições para o concurso para escolha de propostas de marca do Colégio.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de marca institucional para o Colégio Técnico de Limeira da UNICAMP. O concurso pretende promover uma ampla participação na construção da imagem e da identidade visual para a comunidade acadêmica e para a sociedade, em todo material institucional do Colégio.

2. DOS PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

2.1 As propostas deverão ser individuais, não sendo permitido o envio de propostas em grupo.

2.2 Cada candidato poderá participar com até duas propostas.

2.3 Poderão participar do concurso todos que aceitarem as regras deste edital, excetuando-se os membros da Comissão Organizadora do Concurso e seus respectivos familiares. Poderão participar servidores técnico-administrativos, docentes, discentes ativos e egressos, aposentados e servidores terceirizados da comunidade UNICAMP.

3 DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1 A inscrição será gratuita e será realizada on-line, por meio da submissão do material de inscrição completo, que engloba as seguintes informações:

- a. Identificação do autor da proposta;
- b. Proposta: marca proposta e uma breve explicação sobre a criação.

3.2 A entrega do material ocorrerá via formulário on-line disponível em: <https://forms.gle/zaiGgT2TgxZ6nnFf7> no período de 04 a 30 de novembro de 2022.

Parágrafo 1º - O contato com os participantes será realizado, se necessário, pelo endereço eletrônico ou telefone celular informado no formulário de inscrição.



4 DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 O projeto deverá ser encaminhado na forma visual e textual que transmitam com clareza as características gráficas e o conceito, podendo ser um design digital, desenho à mão, pintura, colagem ou qualquer outra manifestação de artes visuais.

Parágrafo 1º - O desenho final do projeto escolhido passará por uma adequação gráfica (vetorização, adequação de tipografia e palheta de cores) por um designer profissional e poderá ser utilizado em todo tipo de material de divulgação, como papel timbrado, banner, marca d'água para papelaria, canetas, chaveiros, imãs, bottons, peças de vestuário, website entre outros.

Parágrafo 2º - Os trabalhos deverão ser apresentados por meio do seguinte material:

1. Descrição – Breve texto digitado explicando a criação ideia. O arquivo deve ser entregue em formato PDF, em folha A4 (210 X 297 mm), em orientação vertical, sem qualquer identificação do autor.

2. Arquivo Digital – Um arquivo digital com a arte que pode ser desenho digital, desenho físico digitalizado, a fotografia de uma pintura, colagem e/ou qualquer tipo de expressão artística, sem qualquer identificação do autor, no formato jpg, png ou pdf.

5 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1 Não poderão concorrer ideias ou trabalhos, acadêmicos ou não, já publicados em revista, livros ou jornais, mesmo que dos próprios autores, ou que tenham sido apresentados em outros concursos;

5.2 Os autores dos projetos cedem ao Colégio Técnico de Limeira da UNICAMP todos os direitos de expor, publicar, reproduzir, editar ou outra forma de se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo os referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia, sem exceção, como televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e internet. Os inscritos no concurso concordam ainda em permitir a utilização de seu nome e imagem, para a divulgação, em qualquer órgão de comunicação, sem qualquer ônus para o Colégio ou para a Universidade;

5.3 Os projetos passam a ser propriedade exclusiva do Colégio Técnico de Limeira da



UNICAMP, que poderá realizar alterações e adequações que julgar necessárias na marca e utilizá-la conforme desejar.

5.4 Os projetos poderão ou não serem utilizados pelo Colégio Técnico de Limeira da UNICAMP não cabendo nenhuma reclamação sobre os direitos autorais ou sobre a sua não execução;

5.5 A Comissão Julgadora poderá considerar que nenhuma das propostas participantes do concurso atende aos interesses do Colégio e nem o representa. Nesse caso, não escolherá e nem anunciará projetos vencedores, cancelando o concurso;

6 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1 A Comissão Organizadora foi designada por meio da Portaria COTIL 116/2022.

7 COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.2 A Comissão Julgadora do concurso será designada pela Direção Geral, ouvida a Comissão Organizadora;

7.3 O julgamento será realizado por uma comissão composta pela Comissão Organizadora, 3 (três) membros internos do COTIL e 2 (dois) membros externos convidados. Essa comissão deverá selecionar as melhores propostas que serão submetidas à votação da comunidade no Instagram do COTIL

Parágrafo 1º: Os membros da Comissão Julgadora serão divulgados após o término das inscrições.

8 DA PREMIAÇÃO

8.2 As propostas apresentadas serão classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar;

8.3 A proposta classificada em primeiro lugar será premiada no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em segundo lugar, R\$ 600,00 (seiscentos reais) e em terceiro lugar, R\$ 400,00 (quatrocentos reais).



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA



COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA

8.4 As propostas classificadas receberão certificado de participação.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.2 O(s) autor(es) declaram, sob pena de lei, que a proposta entregue é fruto de sua legítima criatividade e autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo o Colégio Técnico de Limeira da UNICAMP e a Comissão Organizadora deste concurso de qualquer responsabilidade decorrente da inveracidade desta declaração;

9.3 Serão desclassificados os projetos dos candidatos que não obedecerem estritamente os termos deste regulamento;

9.4 A divulgação do resultado e premiação serão realizadas pelo site e redes sociais do Colégio Técnico de Limeira;

9.5 Os casos não previstos neste regulamento serão julgados e definidos pela Comissão Organizadora, sendo as decisões desta Comissão, soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Limeira, 03 de novembro de 2022.

Prof. Augusto Cesar da Silveira
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por **Augusto César da Silveira, DIRETOR DE COLÉGIO TÉCNICO**, em 03/11/2022, às 20:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
A9B78892 02E543BB 82AAB0EE 30E0AD83

